

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 28 / 09 / 19 98

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

21/09/98

2080/98

DESTINO:

CÓDIGO:

Dir. Legislativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

## ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 310/98

*Const. Tabras*

## INICIATIVA:

EDIL BRAZ ZAGOTTO

## HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA ANTONIO MACHADO, A RUA PROJETADA LOCALIZADA EM CÔRREGO DO BRAZ, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

*RETIRADO DE PAUTA e ARQUIVADO A PEDIDO DO AUTOR. - Reg. 399/98, em 26. 10. 98.*

*1º discutido 05.10.98*

## AUTUAÇÃO

Aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e OITO, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

*Lido em 28/09/98*



02  
MMZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI...310.../98.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 310/98  
PROTOCOLO GERAL...: 2080/98  
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: ANTÔNIO MACHADO, à Rua Projetada na Localidade de Córrego do Braz., Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.

.....  
Braz Zagoto  
Vereador - PTB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

03  
mm

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo a solicitação do Vereador e Secretário José Carlos Amaral, juntamente com a Associação de Moradores do Córrego do Bráz, na pessoa do Sr. Presidente Sr. Ademar, para efeito de cadastramento da localidade junto a Prefeitura, e organização da mesma, é que apresentamos o referido nome em comum acordo com as lideranças locais, cuja pessoa tem total abono da Comunidade. Sendo pois apreciado por nós aguardamos que os nobres Edis também aceitam aprovando o referido Projeto de Lei.

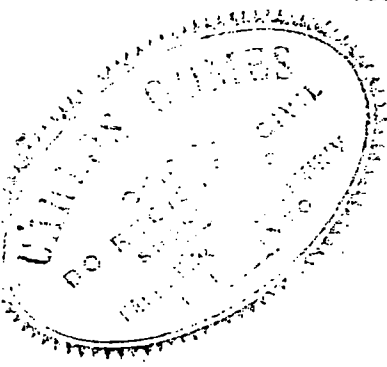
*Brás Zagotto*  
**BRÁS ZAGOTTO**  
VEREADOR - PTB

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Distrito da Sede do  
Município de Cachoeiro  
de Itapemirim



Comarca de Cachoeiro  
de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo



CASAMENTO N. 5.873

04/11/53

**EVALDO GOMES**  
ESCRIVÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

**CARLOS GOMES**  
SUBSTITUTO

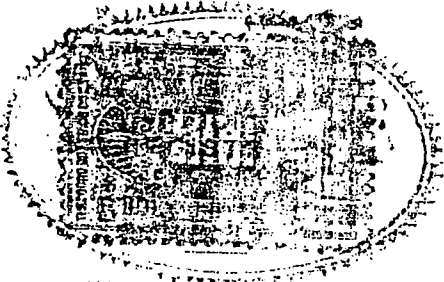
Carlos Gomes, Escrivão e Oficial substituto do Registro Civil do Distrito da Sede do Município e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que a lis. 174 do livro N. 33 de Registro de Casamentos, consta o termo n. 5873 da assento do matrimônio de "Antonio Machado" e "Leonora Demarci" contraído dia 30 de julho de 1953, perante o juiz distrital senhor Gastão e as testemunhas José Carlos Filho, Eliphas do Miranda, Oelmas Passoni e Waldemiro Marini nascido em Iconha, neste Estado aos de esseis de setembro de mil novecentos e nove (1909) profissão lavrador domiciliado e residente neste Distrito filho de Francisco Machado (falecido) nascido em e residente e de D. Catarina Pastro nascida em (com 68 anos idade) domiciliada e residente neste Distrito ELA, nascida em S. João do Mugui, n/Estado aos cinco (5) de fevereiro de mil novecentos e doze (1912) profissão doméstica domiciliada e residente neste distrito filha de Domingos Demarci (falecido) nascido em domiciliado e residente de D. Maria Peruzzi (falecida) nascida em domiciliada e residente a qual passou a assinar-se "Leonora Demarci Machado"

Observações: O regime adotado é o de comunhão universal de bens.

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de abril de 1953



EVILÃO MONTA...  
REGISTRO CIVIL

OFICIAL SUBSTITUTO

**ANTONIO MACHADO**

**FILHOS**

**AMELIA DEMARCI MACHADO**

**FRANCISCO DEMARCI MACHADO**

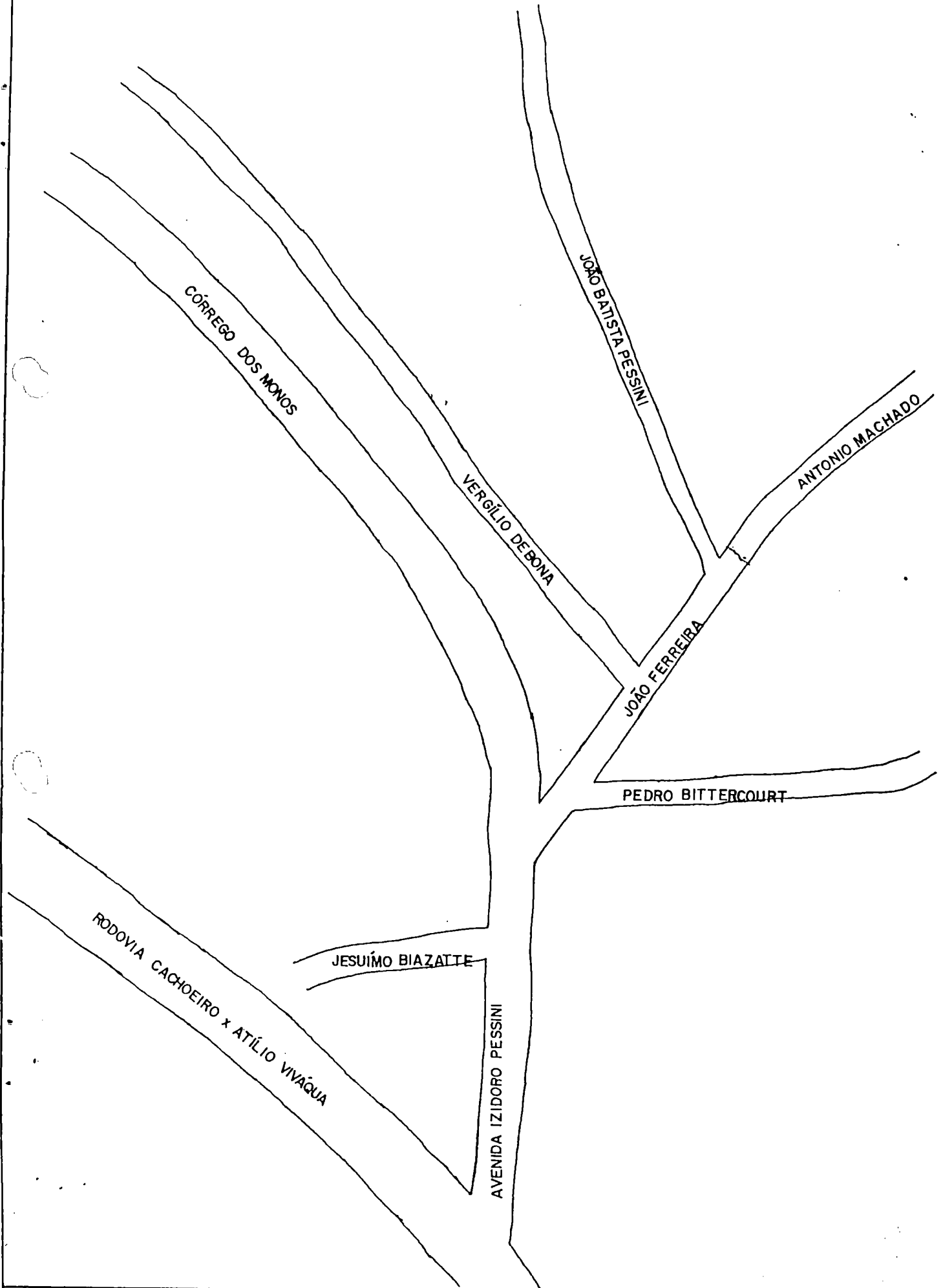
**ANTONIO DEMARCI MACHADO**

**JOAO DEMARCI MACHADO**

05  
AMM

CROQUI

*de*  
*Ambr*





07  
mmk

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI...310.../98.

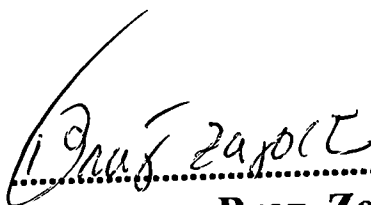
PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 310/98  
PROTOCOLO GERAL...: 2080/98  
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: ANTÔNIO MACHADO, à Rua Projetada na  
Localidade de Córrego do Braz., Município de Cachoeiro de  
Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às  
Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.




Braz Zagoto  
Vereador - PTB



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Vereador e Secretário José Carlos Amaral, juntamente com a Associação de Moradores do Córrego do Bráz, na pessoa do Sr. Presidente Sr. Ademar, para efeito de cadastramento da localidade junto a Prefeitura, e organização da mesma, é que apresentamos o referido nome em comum acordo com as lideranças locais, cuja pessoa tem total abono da Comunidade. Sendo pois apreciado por nós aguardamos que os nobres Edis também aceitam aprovando o referido Projeto de Lei.

  
**BRÁZ ZAGOTTO**  
VEREADOR - PTB



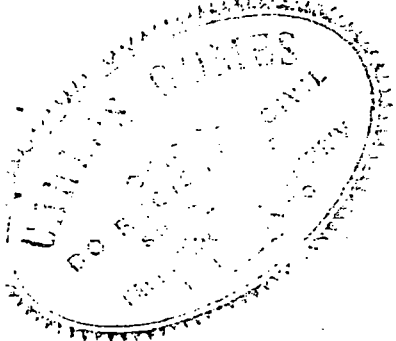
09/01/54

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Distrito da Sede do  
Município de Cachoeiro  
de Itapemirim

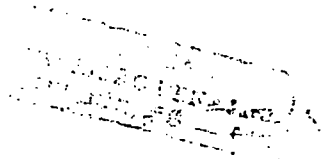


Comarca de Cachoeiro  
de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo



CASAMENTO N. 5.873

EVALDO GOMES  
ESCRIVÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

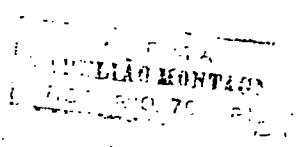
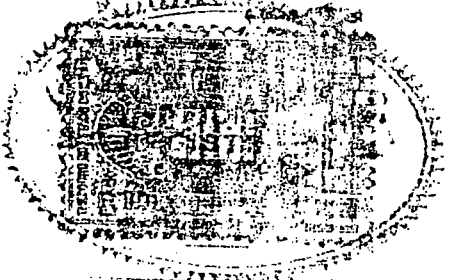


CARLOS GOMES  
SUBSTITUTO

Carlos Gomes, Escrivão e Oficial substituto do Registro Civil do Distrito da Sede do Município  
e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que a lis. 174 do livro N. de Registro de Casamentos, consta o termo n. 5873 da asseito do matrimônio de "Antonio Machado" -- e "Leonora Demarci" -- contraído dia 30 de julho de 1958, para te o juiz distrital senhor Gastão e as testemunhas José Carlos Filho, Eliphas do Miranda, Galras Passoni e Waldemiro Marini nascido em Iconha, neste Estado aos de esseis de setembro de mil novecentos e nove (1909) -- profissão lavrador domiciliado e residente neste Distrito filho de Francisco Machado (falecido) nascido em , domiciliado e residente e de D. Catarina Pastro nascida em (com 68 anos idade) domiciliada e residente neste distrito ELA, nascida em S. João do Mugui, n/Estado -- aos cinco (5) -- de fevereiro de mil novecentos e doze (1912) -- profissão doméstica -- domiciliada e residente neste distrito filha de Domingos Demarci (falecido) nascido em domiciliado e residente de D. Maria Peruzzi (falecida) nascida em , domiciliada e residente , a qual passou a assinar-se "Leonora Demarci Machado"

Observações: O regime adotado é o de comunhão universal de bens.  
-----  
-----  
O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé  
Cachoeiro de Itapemirim, -3- de abril de 1958



OFICIAL SUBSTITUTO

10  
mmh

**ANTONIO MACHADO**

**FILHOS**

**AMELIA DEMARCI MACHADO**

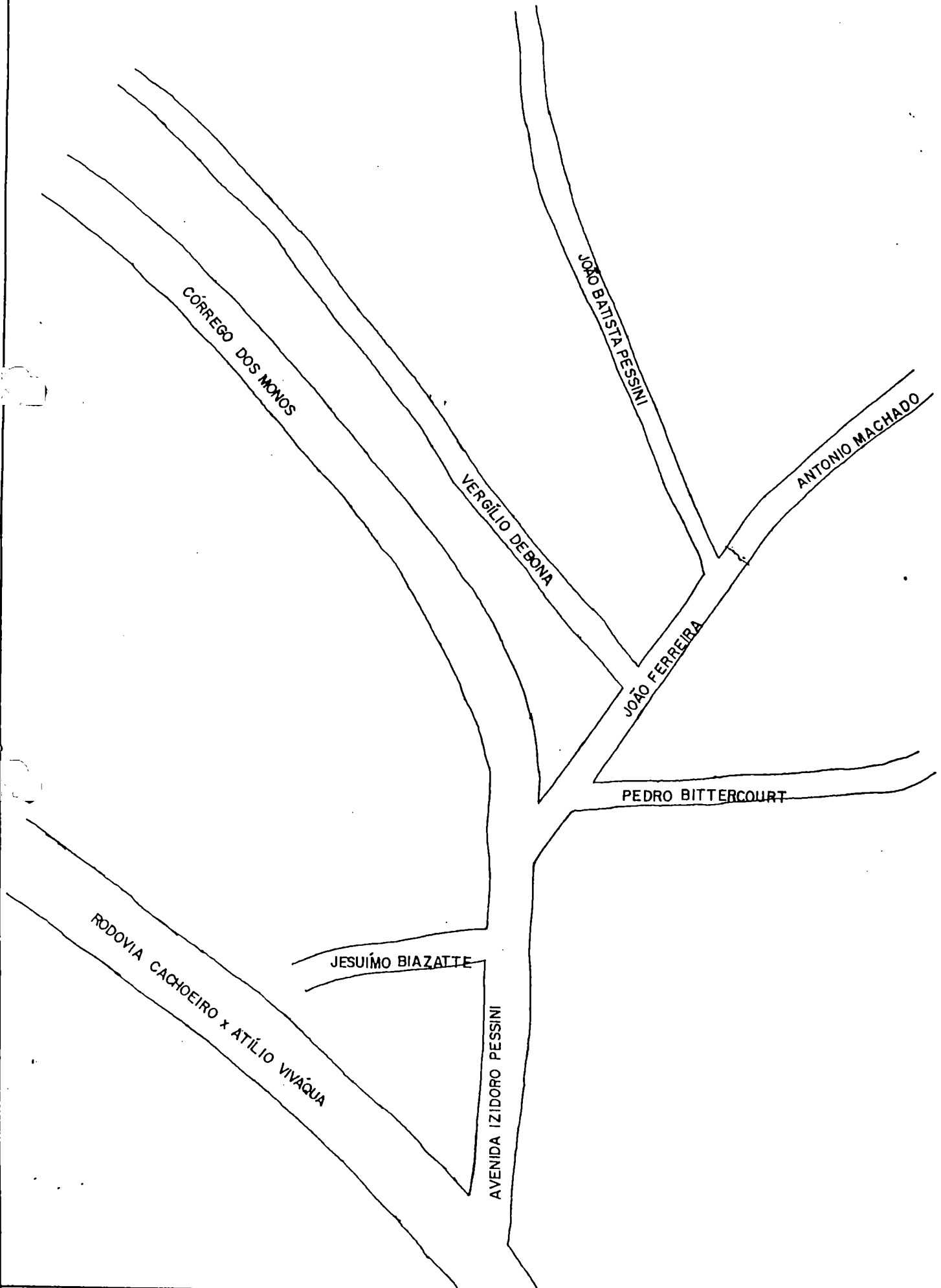
**FRANCISCO DEMARCI MACHADO**

**ANTONIO DEMARCI MACHADO**

**JOAO DEMARCI MACHADO**

CROQUI

24  
dmm



- 19 -

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 310

Iniciativa: BRÁZ ZAGOTTO

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATÓRIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 14 de outubro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

-13-  
*[Handwritten mark]*

REQUERIMENTOS DE VEREADORES  
NUMERO PROPRIO...: 399/98  
PROTOCOLO GERAL...: 2300/98  
DATA PROTOCOLO...: 26/10/98

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do \_\_\_\_\_, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que sejam arquivados os projetos de Leis de nºs 309 e 310/98, de minha iniciativa, que denomina via pública.

*Dr. Margante,  
Jana Mourideiras de acordo  
com o pedido do vereador  
[Signature]  
[Signature]  
27.10.98*

B. deferimento

Sala de Sessões, 23 de outubro de 19 98

*[Signature]*

BRÁZ ZAGOTTO